



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de outubro de 2016.

**Ofício nº 138/2016 - DA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis - SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~61/2016~~ 146/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 61/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 003414 CAMARA M. ASSIS 14/10/2016 10:16 JRE/AM



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 61/2016)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), junto a Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Este reforço de dotação orçamentária, na forma proposta, tem por finalidade de suplementação no elemento de despesa outros serviços pessoa jurídica para manutenção dos núcleos esportivos.

Para atendimento do referido crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, nos termos do dispositivo no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme se pode inferir do artigo 2º da propositura.

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 61/2016 para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~61/2016~~ 146/16

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar para os fins que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
(13265) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... <u>R\$37.500,00</u>

**Total ..... R\$37.500,00**

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF<sup>a</sup> JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO N.º 137/2016

PROCESSO N.º 277/2016 – PROJETO DE  
LEI N.º \_\_\_\_/2016 – ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 37.500,00.

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), junto à Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Consoante se infere da "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, aludidos recursos tem por finalidade de suplementação no elemento de despesa "outros serviços - pessoa jurídica" para manutenção dos núcleos esportivos.

Segundo consta, os recursos para atender às despesas decorrentes da presente propositura serão aqueles descritos no artigo 2.º do Projeto de Lei, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

É o relatório.

### AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber: